



MINUTA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 18/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.015219/2020-42

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Professor Dr. GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.644.690/0001-23, sediado(a) na Av. Barão de Castelo Branco, 3319, Monte Castelo, Teresina - PI - CEP: 64.016-850, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.015219/2020-42, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 18/2020 e a adequação dos custos não-renováveis**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 13/03/2024 e término em 13/03/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279
FONTE DE RECURSO: 1000/1444
PTRES: 170305/170307
UGR: 154103
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Ficam ressalvada à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.



CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO-RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a adequação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do anexo I, cujo o valor contratual passará a ser de R\$ 1.771.858,80 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 88.592,94 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), ____ de março de 2024.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO I
8º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020

VEGÊNCIA: A PARTIR DE 13/03/2024

UFPI PICOS CONTRATO 18/2020

CARGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE POSTOS	QUANT. PROF. POR POSTO	QUANT. TOTAL DE PROF.	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilância Armada 24hs em escala (12 x 36h)	POSTO	06	04	24	R\$ 24.609,15	R\$ 147.654,90	R\$ 1.771.858,80